Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Adm. Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca

LEI Nº 157 DE 05 DE JUNHO DE 1.992.

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE CAMPINÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Escola Municipal localizada à Av. Mato Grosso nesta cidade de Campinápolis, com a seguinte denominação:

"ESCOLA MUNICIPAL NEGO CARRIM"

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal obrigado a colocação de Placa denominativa no local no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 05 de Junho de 1.992.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionado em 10/06/92

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registro N.º 157
Livro N.º 002
Fls. N. 188 à 188vs.
Data 10 / 06 / 92.
Oficial Gabinete